

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 0294/2012

*“Decreta Ponto Facultativo
no dia 14 de junho de 2012.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV, Art. 30, I e Lei Orgânica do Município, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

- Considerando que a Egrégia Câmara de Vereadores, muito justamente, reverencia a memória dos seus pares do passado;

- Considerando que, daqueles destemidos Santoamarenses, partiu o grito libertário do “2 de Julho”;

- Considerando que, o “2 de Julho” baiano tem a sua raiz na histórica ATA do “14 de Junho”;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 31 de maio de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário Municipal de Governo